

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

## Aviso

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 20 de Novembro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, da Divisão de Cultura e Educação, do quadro privativo desta autarquia.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho — município do Fundão.

5 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Maria José Martins Marcelino Antunes, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Miguel Vasco da Graça Ribeiro, chefe da Divisão de Cultura e Educação.

Vogais suplentes:

Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe, e Ricardo Miguel Dias Alves, chefe da Divisão de Obras de Empreitada.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular (valorizada de 0 a 20 valores);  
Entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitação académica de base:

Escolaridade obrigatória — 15 valores;  
Entre 9 e 11 anos de escolaridade — 16 valores;  
12 anos de escolaridade — 18 valores;  
Superior a 12 anos de escolaridade — 20 valores.

b) Formação profissional na área funcional:

Sem acções de formação — 10 valores;  
Até 10 acções de formação inclusive — 15 valores;  
Até 15 acções de formação inclusive — 18 valores;  
Mais de 15 acções de formação — 20 valores.

c) Classificação de serviço:

A última classificação de *Bom* — 15 valores;  
A última classificação de *Muito bom* — 20 valores.

A classificação deste método será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que

se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

7 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo VIII/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, deverão sempre vir acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, detalhado datado e assinado;

c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como a natureza do vínculo;

d) Fotocópia autenticada ou confirmada da classificação de serviço relevante para o presente concurso;

e) Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas c) e d), desde que constem do seu processo individual.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.  
1000308759

## Aviso

## Nomeação

Por meu despacho datado de 4 de Abril do corrente ano foi aberto procedimento de selecção e provimento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de Divisão de Património da Câmara Municipal do Fundão, publicitado no *Correio da Manhã*, datado de 15 de Junho do corrente ano, e na Bolsa de Emprego Público *on line*.

Em sede de apreciação de candidaturas e após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do referido concurso verificou que o candidato Dr. José Monteiro Gonçalves Coelho, é detentor de um vasto currículo académico e profissional, tendo revelado na entrevista pública de selecção, capacidade de planeamento e iniciativa de coordenação, no entanto, não corresponde da melhor forma ao perfil, ao conhecimento e às exigências das atribuições e dos objectivos do lugar de chefe de Divisão de Património da Câmara Municipal do Fundão.

Relativamente ao candidato Dr. João Manuel Neves Mendes Rosa, após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do presente concurso entendeu que o mesmo é detentor na íntegra do perfil pretendido, isto é, é detentor de licenciatura em História, possui um vasto currículo académico e profissional, tem experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de actuação em causa, tem experiência em autarquias locais na área do património, mostrou ser possuidor de capacidade de planeamento, coordenação, liderança, capacidade de gestão de recursos humanos, e sobretudo iniciativa e

visão esclarecida das matérias específicas correlacionadas com o concelho do Fundão.

Considerando o exposto, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por meu despacho datado de 9 de Novembro corrente, a nomeação do licenciado João Manuel Neves Mendes Rosa no lugar de chefe de Divisão de Património da Câmara Municipal do Fundão, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data do referido despacho.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço.

#### *Curriculum vitae*

Dados pessoais:

Nome — João Manuel Neves Mendes Rosa;  
Nacionalidade — portuguesa;  
Data de nascimento — 14 de Fevereiro de 1968;  
Bilhete de identidade — n.º 8021213, emitido em 12 de Julho de 2001, Castelo Branco.

Formação académica:

Licenciatura em História, pela Universidade Aberta, com média final de 14 valores.

Experiência profissional:

Iniciou as suas funções como docente na disciplina de Educação Visual e Tecnológica, no ano de 1993;

Em Fevereiro do ano 2002 inicia funções na Câmara Municipal do Fundão, mediante um contrato de tarefa, com o objectivo de prestar apoio cultural, variante património, desenvolvendo projectos e divulgação do património cultural do concelho e promovendo a sistematização de planos que visem a realização de roteiros histórico-arqueológicos;

Em Junho do mesmo ano celebra com esta autarquia um contrato de avença, pelo período de 12 meses, renovável, para exercer funções no âmbito da requalificação do património municipal e na colaboração do projecto de reestruturação do museu municipal da cidade do Fundão, e rescindiu o mesmo em Agosto de 2003;

No ano de 2003 é requisitado, por um ano, ao Ministério da Educação para exercer funções no âmbito do Gabinete de Cultura e do património histórico e arqueológico na Câmara Municipal do Fundão;

De 2004 a 2006 é prorrogada a requisição do docente, João Manuel Neves Mendes Rosa com o objectivo de coordenar o funcionamento do Museu Arqueológico Municipal;

Desde Fevereiro do corrente ano exerce as funções de chefe de Divisão de Património, em regime de substituição.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000308760

#### **Aviso**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de Novembro do corrente ano, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo celebrados com os assistentes administrativos, Hugo Miguel Lopes Rodrigues e Pedro Miguel Roque Fernandes, pelo período de 12 meses, com início em 12 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000308762

#### **Aviso**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de Novembro do corrente ano, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a assistente administrativa, Rita Patrícia Fonseca Mendes, pelo período de 12 meses, com início em 28 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000308768

#### **Aviso**

Torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de Novembro do corrente ano, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com o assistente de acção educativa de nível I, Ricardo Jorge Pereira Mendes Silva, pelo período de 12 meses, com início em 28 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000308769

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

#### **Aviso**

#### **Alteração ao alvará de loteamento n.º 16/99 — lugar de Entrecancelas (lote 51) Baguim do Monte**

##### **Discussão pública**

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/99, requerido pelo proprietário do lote 51, sito no lugar de Entrecancelas — freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 22544/92, pertencente a Marabano — Empreendimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>

A alteração consiste na introdução de um anexo e alterar o alinhamento.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*. 3000222114

#### **Aviso**

#### **Alteração ao alvará de loteamento n.º 16/99 — lugar de Entrecancelas (lote 18) Baguim do Monte**

##### **Discussão pública**

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/99, requerido pelo proprietário do lote 18, sito no lugar de Entrecancelas, freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 22544/92, pertencente a Marabano — Empreendimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>

A alteração consiste na introdução de um anexo no logradouro.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e en-